

# BOLETIM INTERNO Nº 034/2023

Publicado em 31 de Agosto de 2023

ANO III

## PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 32/2023.

#### DECRETO Nº 32/2023.

EMENTA: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses aos municípios do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

**CONSIDERANDO** que as susoditas quedas do FPM inviabilizam a aplicação em importantes políticas públicas, bem como o custeio das despesas públicas obrigatórias;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM se reveste aos municípios de pequeno porte como principal fonte de receita; e

**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios)

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude da adesão desta municipalidade a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".

**Art. 2º** Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições após o término do expediente no dia 29 de agosto de 2023 (véspera da paralisação) e liberados no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

**Art. 3º** Determina ainda que as Unidades Básicas de Saúde e todo qualquer serviço essencial permaneçam em pleno funcionamento nesta data.

**Art. 4º** Determina que os ginásios municipais, o estádio de futebol e demais equipamentos públicos permanecerão fechados.

**Art. 5º** Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, veículos que transportam pacientes oncológicos e para hemodiálise e congêneres.

**Art. 6º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 29 de agosto de 2023.

*CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS*  
- Prefeita -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1.546/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

#### LEI Nº 1.546/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir do dia 1º de janeiro de 2023, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos);

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 20 DE MARÇO DE 2023

*CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS*

Karoline Pereira da Silva  
Advogada  
OAB/PE - 49.605

# BOLETIM INTERNO Nº 034/2023

Publicado em 31 de Agosto de 2023

ANO III

Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém-PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM -  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 33/2023.**

**DECRETO Nº 33/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre revogação do fechamento das repartições públicas no Dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o decreto 032/2023, que dispõe sobre o fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude da adesão desta municipalidade a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 29 de agosto de 2023.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
- Prefeita -

**SEGUNDA PARTE**  
**Assuntos dos Conselhos**

Sem Alteração.

**TERCEIRA PARTE**  
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

**QUARTA PARTE**  
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

**QUINTA PARTE**  
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

Sirinhaém/PE, 31 de Agosto de 2023

Karoline Pereira da Silva  
Advogada  
OAB/PE - 49.605